



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO II | NÚMERO 310

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.062, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.400.054,38 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.054,38 (um milhão quatrocentos mil cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 1.400.054,38

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
Despesa: 386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 641.008,26
Unidade Gestora: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.1106 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Despesa: 1194 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15000000 R\$ 759.046,12

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO

R\$ 1.400.054,38

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Despesa: 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 641.008,26
Unidade Gestora: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Ação: 2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Despesa: 1167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 759.046,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02/2024 – Contrato nº 05/2022, oriundo do Pregão nº 66/2021 - SEMAD. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Governo - CNPJ: 44.682.103/0001-54. Contratada: Impressione Soluções em Cópias e Impressões LTDA – CNPJ: 10.953.726/0001-00. Valor: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025. Data da assinatura: 04/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 236,
DE 09 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva necessidade, mediante laudo pericial emitido pela junta biopsicossocial oficial do Município, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de abril de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 13,
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023 e no art. 8º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2024

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 10.000,00

4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**4101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2.3 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00

Total da Ação: R\$ 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.000,00

13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO****2.12 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

988 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 15000000 R\$ 3.000,00

Total da Ação: R\$ 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 10.000,00

4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**4101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2.3 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

70 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00

Total da Ação: R\$ 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.000,00

13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO****2.12 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

994 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 3.000,00

Total da Ação: R\$ 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos, com fundamento no art. 74, inc. I e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 01/2024, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024-SPPE, cujo objeto se trata de Contratação de empresa para fornecer licença permanente de uso de aplicativo para projeto topográfico em CAD com georreferenciamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos de Mossoró, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa Microcad Computação Gráfica LTDA - CNPJ: 01.662.825/0001-34.

Mossoró-RN, 08 de abril de 2024

ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

LISTAGEM DE CONTEMPLADOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos, apresenta os aprovados do Programa Minha Casa Minha Vida, pelo Governo Federal, através do Banco de Dados do Cadastro Único, de acordo com a Portaria nº 2.081, de 30 de julho de 2020, do Governo Federal.

Os beneficiários presentes no apêndice a seguir devem comparecer ao auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania, localizada à Avenida Rio Branco no Centro de Mossoró, dia 24 de abril de 2024, às 14h, a fim de sorteio das unidades habitacionais.

APÊNDICE:

CPF	NIS	NOME	SITUAÇÃO
017.226.554-10	2003963674-1	ADNA JOÊNIA DANTAS DE AQUINO	APROVADO

101.087.534-50	2031434846-2	ADNA KELLY BORGES DE SOUSA DE OLIVEIRA	APROVADO
106.257.664-07	2004091499-7	ADRIELE DE OLIVEIRA SOUSA	APROVADO
098.769.044-26	1602174300-9	ADRIENE RAKELY BEZERRA DA SILVA	APROVADO
098.803.274-03	1601189127-7	ALCILEIDE AIANE DO NASCIMENTO MONTE PINT	APROVADO
055.466.984-62	2091120508-4	ALCIMÁRIA DA SILVA LIMA	APROVADO
017.269.044-74	2103948167-3	ALEXSANDRA DA SILVA PAIVA	APROVADO
082.091.674-99	1602320214-5	ALEXSANDRA DA SILVA SOARES	APROVADO
117.142.484-10	1331760764-4	ALEXSANDRA DAJANE ALVES MAIA	APROVADO
053.103.034-21	2061133366-4	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
701.093.764-80	2003965185-6	ALINE DAYANE DA SILVA	APROVADO
700.041.414-66	2061132966-7	ALINE NAIARA DE LIMA COSTA	APROVADO
090.006.174-05	1316181164-9	ANA ANGÉLICA SENA DA SILVA	APROVADO
070.344.914-10	1601857355-6	ANA CAMILLA BASTOS DE HOLANDA	APROVADO
097.202.654-18	2103949227-6	ANA CATARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
132.779.774-71	1605438317-6	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
100.141.114-54	1611426782-7	ANA CLÁUDIA DANTAS BORGES	APROVADO
070.683.326-09	1286580213-1	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE MEDEIROS	APROVADO
065.490.164-36	2001369448-6	ANA CLEIDE DA SILVA	APROVADO
033.359.224-76	2090855286-0	ANA CRISTINA ALVES JALES MEDEIROS	APROVADO
611.135.243-16	1602199001-4	ANA CRISTINA DA SILVA	APROVADO
700.947.924-02	2003610433-1	ANA CRISTINA DE SOUSA	APROVADO
089.938.304-10	1602199118-5	ANA CRISTINA LINS DA SILVA	APROVADO
100.363.534-26	1601857317-3	ANA EMÍDIA FERREIRA DA SILVA NÉO	APROVADO
123.699.624-02	1610545286-2	ANA ISADORA LIMA DE FREITAS	APROVADO
710.582.714-90	2075927544-5	ANA KARINA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
099.897.324-69	1610611193-7	ANA KARINE MARIA DA SILVA	APROVADO
027.958.534-93	2061371578-5	ANA KÁTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
059.696.824-89	2003742287-6	ANA KATIÚSCIA DE SOUZA BARRETO	APROVADO
048.802.464-17	2031280427-4	ANA LÍDIA ALVES DA SILVA	APROVADO
051.802.664-75	2061371893-8	ANA PAULA DA MOTA SILVA	APROVADO
062.232.944-84	2373842285-0	ANA PAULA DA SILVA	APROVADO
079.421.574-23	2061285301-7	ANA PAULA DANTAS DA SILVA	APROVADO
018.249.464-06	2031483537-1	ANDRÉIA CARLA SOARES DA SILVA	APROVADO
088.837.824-61	1613844946-1	ANDRÉIA VIEGA DE MENDONÇA	APROVADO
086.978.554-03	1602185389-0	ANDRESSA DE AQUINO PEIXOTO	APROVADO
702.754.854-20	2003609285-6	ANDREZA ALVES DA SILVA	APROVADO
064.312.044-09	1610807336-6	ÂNGELA MARIA DA SILVA PAIVA	APROVADO
702.264.354-74	1616198312-6	ANGÉLICA LURANDA ALVES DE LIMA	APROVADO
099.840.714-74	1269739764-9	ANNA RACHEL DANTAS DA SILVA	APROVADO
094.161.694-04	1606795756-7	ANTÔNIA CLEIDE LUIZ VIANA	APROVADO
102.506.494-11	1601853793-2	ANTÔNIA DEYZE DAJANE DOS SANTOS	APROVADO
009.799.354-90	2091168767-4	ANTÔNIA MÁRCIA RICARTE DA SILVA	APROVADO
051.639.744-32	2003754282-0	ANTÔNIA MARQUES GIARO	APROVADO
018.168.684-85	1602916722-8	ANTÔNIA RITA BRITO DA SILVA	APROVADO
913.507.864-20	1272680385-9	ANTÔNIA VALQUÍRIA SILVA SANTOS	APROVADO
705.452.994-46	1516538836-4	AUCIVÂNIA FRANCISCA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
100.882.084-94	1602205556-4	AURECIMARIA QUEIROZ DOS SANTOS	APROVADO
706.303.614-95	2090858019-8	BÁRBARA LORENA FREIRE DA SILVA	APROVADO
111.531.274-07	1601190793-9	BÁRBARA RAQUEL MENDONÇA DO NASCIMENTO	APROVADO
082.374.344-63	1601716434-2	BRUNA LAYANE DA SILVA	APROVADO
082.952.954-38	2061135228-6	BRUNA RAJANE FERREIRA PINHEIRO	APROVADO
084.733.214-48	1618947431-5	CARLA PRISCILA VITORINO	APROVADO
052.153.814-96	2091006257-3	CÉLIA COSME DA SILVA	APROVADO
700.515.054-60	2091120464-9	CILEIDE FERNANDES DE SOUZA CÂNDIDO	APROVADO
102.611.284-26	1653059787-6	CÍNTHIA CAMILLA DA COSTA	APROVADO
063.684.454-40	1297991864-6	CLEDIANA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
096.379.634-80	1618762877-3	CLEICY KELLY BEZERRA DA SILVA	APROVADO
080.597.634-58	1619834814-9	CLEITANE FÉLIX DA SILVA	APROVADO
016.946.094-05	2103943002-5	CRISLANY RIBEIRO DA SILVA RAMOS	APROVADO
700.334.894-24	1640822305-3	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	APROVADO
121.263.414-45	1601865330-4	DANIELA FRANCISCA DA SILVA	APROVADO
064.191.474-17	2091118056-1	DANIELI BARBOSA PEREIRA	APROVADO
124.834.494-41	2108235703-2	DÉBORA RAQUEL DA SILVA ANDRADE	APROVADO
707.266.184-03	2031704382-4	DÉBORA SABINO BEZERRA	APROVADO
108.473.854-69	1608539922-8	DENILEIDE DA SILVA	APROVADO
117.634.594-03	2095060335-4	DENISE GALDINO DE OLIVEIRA	APROVADO
017.504.064-89	2009603864-5	DEUSÍDIA DE MOURA LIMA OLIVEIRA	APROVADO
101.099.984-21	2061062954-3	DIUSDENIS DA SILVA DE SOUSA	APROVADO
062.774.494-00	1614009264-8	EDINALVA AMÉLIA AUGUSTO	APROVADO
701.102.224-40	1604190373-7	EDNA CAMILA DA SILVA ALVES	APROVADO
720.470.204-25	125900297-1	EDSONEIDE PEREIRA DE AZEVEDO	APROVADO
018.030.584-04	1399137370-9	EDUARDA CRISTINA DE ARAÚJO FAUSTINO	APROVADO
704.868.354-64	2103953298-7	EDUARDA JASLANY DA SILVA VIEIRA	APROVADO
017.057.144-04	1602235057-4	ELÂNIA JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
067.723.564-03	1289068764-5	ELIANE MARIA BEZERRA	APROVADO
009.807.054-10	1604717651-9	ELIENE MARQUES DE SOUSA	APROVADO
025.997.584-24	1266879864-9	ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA ROSENO	APROVADO
011.538.734-00	1606800247-1	ELIVANUSA ALVES FERREIRA	APROVADO
084.953.324-42	2091010322-9	ELIZAMA NAYARA DA SILVA MOTA RODRIGUES	APROVADO
077.814.614-60	1610821454-7	ÉRICA CRISTINA FREITAS PEREIRA	APROVADO
700.322.514-08	1601879969-4	ÉRIKA PAULA DA SILVA PINHEIRO	APROVADO
069.390.654-58	1615829824-8	ERIONEIDE DE FREITAS AGUIAR	APROVADO
062.447.154-38	2003610273-8	ERIVÂNIA BATISTA DE ANDRADE	APROVADO
082.975.514-40	1619390559-7	EZIZENE VITAL DE SOUZA	APROVADO
064.702.074-21	1601882960-7	FABIANA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
115.721.554-85	1601882856-2	FABIANA CARLOS MARTINS	APROVADO
703.305.114-08	1602251457-7	FABIANA DANTAS DA SILVA	APROVADO
010.583.164-60	2003741415-6	FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
114.600.544-07	2003745047-0	FABRÍCIA DANTAS DA SILVA	APROVADO
116.675.974-18	2060738236-2	FABRÍCIA MARTINS DA SILVA	APROVADO
050.962.414-67	2061373192-6	FABRÍCIA MARTINS EUZÉBIO	APROVADO
033.937.423-37	1624540904-8	FÁDILA TRIGUEIRO DOS SANTOS	APROVADO
050.965.074-08	2090919726-6	FERNANDA DA SILVA FERNANDES NUNES	APROVADO
111.573.654-00	1618767193-8	FERNANDA SOARES NOGUEIRA	APROVADO
031.033.123-42	1600304414-5	FLAVIANE FREITAS ZARDO	APROVADO
101.502.417-39	1314443864-1	FRANCILENE IRIS TENÓRIO RIBEIRO	APROVADO
111.481.854-29	1618639651-8	FRANCISCA ALINE BARBOSA	APROVADO

057.739.003-19	1617789032-7	FRANCISCA DAJANE ALVES GOMES RIBEIRO	APROVADO
089.615.364-94	1619672184-5	FRANCISCA MAIARA DA SILVA COSTA	APROVADO
068.870.844-73	2091115216-9	FRANCISCA NAILDE DE AQUINO ALMEIDA	APROVADO
048.493.384-10	2090921686-4	FRANCISCA PATRÍCIA DA SILVA	APROVADO
941.517.173-15	1625949663-0	FRANCISCA TERESINHA DAMASCENO GOMES	APROVADO
938.524.604-68	1629454082-9	FRANCISCA VANILZA SILVA	APROVADO
080.158.974-67	1606805480-3	GETIARA MORAIS DA SILVA	APROVADO
110.886.314-60	1619214166-6	GERLÂNIA JÉSSICA ALVES DA ROCHA	APROVADO
051.770.964-32	1249635936-7	GILSON LAURENTINO DA CUNHA	APROVADO
707.926.674-25	2061135477-7	GILRILANA AVELINO ANDRADE DE SOUZA	APROVADO
101.918.914-28	2091010612-0	GISELLE RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
047.740.224-03	203144222-3	GLACIANNY MAYARA DE MEDEIROS COSTA	APROVADO
081.206.724-02	1310597364-7	GLAZIANA GUIMARAES COSTA FREITAS	APROVADO
084.066.304-85	2003753459-3	GLEICIANE CRISTINA BATISTA DE ARAÚJO	APROVADO
106.858.034-81	1604256052-3	GLESIANE MONIQUE VALE DANTAS	APROVADO
012.614.124-00	2003962643-6	GRAZIELLA PAULA DE MELO	APROVADO
016.697.474-92	2031507681-4	INDAIARA LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
122.320.144-95	2128299901-1	ISABEL CRISTINA COSTA	APROVADO
065.387.964-43	2031437393-9	ISLA THAMARA FERREIRA CUNHA	APROVADO
080.115.294-12	2090728757-8	ISMÊNIA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
060.641.954-36	2031703711-5	ISNARA HISSA MENDES DE MACEDO SILVA	APROVADO
012.471.524-99	2061372769-4	IZABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	APROVADO
106.114.134-93	1329930664-1	JACIRA NASCIMENTO DA SILVA	APROVADO
099.905.744-80	1618522042-4	JAANE DE OLIVEIRA GOMES	APROVADO
026.691.484-50	1276019364-2	JAILMA ALVES DE BRITO	APROVADO
102.187.514-78	2005834030-5	JAILMA GALDINO DE LIMA DUARTE	APROVADO
035.042.794-19	236255525-1	JANAÍNA CARLA MARQUES	APROVADO
006.696.993-06	1624164002-0	JANAINA REBOUÇAS DA COSTA	APROVADO
051.195.394-16	162175618-9	JANE CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
055.706.284-52	2091009869-1	JANICE BARRETO FREIRE	APROVADO
053.765.964-28	1604037069-7	JANICLEIDE INÁCIA DA SILVA	APROVADO
022.503.604-56	2003741447-4	JEANE SOUZA GUIMARAES	APROVADO
124.874.544-23	1627312736-1	JESSIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
106.257.794-95	2103950974-8	JÉSSICA DAYANE GOMES DE MELO	APROVADO
706.839.164-83	2019753011-1	JÉSSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	APROVADO
099.123.524-08	1329805064-3	JÉSSICA NAIARA GALDINO DE OLIVEIRA	APROVADO
064.979.194-06	1607990679-2	JESUA DA SILVA SOUSA	APROVADO
065.841.564-60	2031483066-3	JOCICLEDDA SILVA DO AMARAL	APROVADO
700.138.194-29	1619222320-4	JORDANA ALVES RODRIGUES	APROVADO
032.995.424-51	1619225050-3	JOSÉLIA OLIVEIRO DO NASCIMENTO CAVALCANT	APROVADO
091.516.944-41	2019752632-7	JOSIANA DA SILVEIRA PRAXEDES	APROVADO
088.299.674-67	1604293264-1	JOSILENE SOLANO LEITE	APROVADO
106.224.854-66	1606859335-6	JOSIVÂNIA ANSELMO MARTINS DA SILVA	APROVADO
108.227.784-32	2004101233-4	JULIANA DO CÉU DE SOUZA	APROVADO
067.722.484-22	1618743270-4	JUSCE LOPES ELIAS DA SILVA	APROVADO
010.074.464-80	1267539706-9	KALIANE KALINE COSTA DA SILVA	APROVADO
112.957.574-86	1476938176-6	KALIANE RIBEIRO	APROVADO
071.821.404-89	1634284860-3	KALIANE SOARES DANTAS	APROVADO
060.979.474-45	2091006513-0	KARLA DANIELLY DE SOUZA SILVA	APROVADO
111.819.934-07	1619380781-1	KÁTIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
094.495.634-38	1619833543-8	KÁTIA COSTA MEDEIROS	APROVADO
093.506.564-42	1619381143-6	KEITY MARRONE FERREIRA	APROVADO
105.465.584-70	1619833723-6	KEYTH EMANUELLE DE LIMA GOMES	APROVADO
085.579.654-51	2060740061-1	KRIS LENE DE MORAIS	APROVADO
129.134.754-26	2003966318-8	LARA FERNANDA LOPES PEREIRA	APROVADO
130.050.444-75	2090856631-4	LARISSA CARLA TAVARES NUNES	APROVADO
704.572.834-40	1640021391-1	LARISSA DA SILVA SANTOS	APROVADO
701.033.874-47	1442015417-5	LARISSA DE SOUSA BEZERRA	APROVADO
017.726.314-85	1647092476-6	LARISSA STEFANIE ALVES DOS SANTOS	APROVADO
100.186.914-12	1637270932-6	LAYARA DA SILVA PEREIRA	APROVADO
121.335.324-63	2018100046-0	LÍDIA RAQUEL DA SILVA TRAJANO	APROVADO
100.246.264-90	1636662227-3	LÍDIA TAINA SENA COSTA	APROVADO
081.394.834-78	1330669364-1	LIDIANA COSME DO NASCIMENTO	APROVADO
012.064.734-60	2003744532-9	LINDALVA PAULA FERREIRA LOPES	APROVADO
080.373.684-32	2004098133-3	LUANA IZAIAS DA COSTA MONTEIRO	APROVADO
137.528.364-23	1607307703-4	LUANA KELLY FAUSTINO DA SILVA	APROVADO
143.104.124-67	2103953182-4	LUANA TAVARES DE LIMA	APROVADO
106.123.544-07	2128292067-9	LÚCIA HELENA DE MOURA BASÍLIO	APROVADO
082.544.804-27	1636851171-1	LUCIANA ALVES DA SILVA	APROVADO
054.128.444-48	2090855657-2	LUCIENE FÉLIX DA SILVA	APROVADO
055.668.724-84	1608036563-5	LUCIVÂNIA ANDRADE	APROVADO
369.941.384-53	1087261950-5	LUSIA EROTILDES DE SOUZA	APROVADO
058.358.964-25	1635979011-5	LUZIA ADRIANA SOARES DA SILVA	APROVADO
056.089.834-75	2003609371-2	LUZIA DE SOUSA DA SILVA	APROVADO
080.413.444-88	2031704406-5	MAIANE SILVA DA COSTA	APROVADO
017.555.974-01	1637285761-9	MÁRCIA KATIANNNE DOS SANTOS SILVA COSTA	APROVADO
075.787.944-69	1458651828-2	MARGARIDA FERREIRA DE LIMA	APROVADO
127.917.814-04	2071878557-0	MARIA ALICE FERNANDES BURITI	APROVADO
113.270.694-74	1641359870-1	MARIA AMANDA MARCELINO DA SILVA MARTINS	APROVADO
099.067.064-30	2031448909-0	MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES	APROVADO
700.989.684-40	2383782291-1	MARIA APARECIDA DA CUNHA	APROVADO
012.609.434-96	2003964980-0	MARIA APARECIDA FERNANDES DANTAS	APROVADO
011.055.754-97	1274963264-3	MARIA AURENE HONORATO	APROVADO
101.113.344-03	1637432853-2	MARIA AYLIRAM PEREIRA LUCENA	APROVADO
393.020.674-91	1268616164-9	MARIA CÉLIA ARRUDA	APROVADO
054.359.684-29	1604390079-4	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MORAIS	APROVADO
567.290.734-20	2090855780-3	MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS	APROVADO
012.091.784-00	2003750847-9	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE ARAÚJO	APROVADO
942.597.204-49	1636196422-2	MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO DOS SANTOS	APROVADO
072.428.124-02	1234794656-2	MARIA DE LOURDES HORÁCIO DA SILVA	APROVADO
089.526.494-35			

088.435.634-59	2060740694-6	MARIA IVANILDA DE MORAIS	APROVADO
080.686.324-25	2003745296-1	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO TINTINO	APROVADO
045.241.994-89	2280401994-1	MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	APROVADO
106.467.114-40	2386710821-4	MARIA JOSYLE PEREIRA LOPES ALVES	APROVADO
100.882.074-12	1311657064-6	MARIA JOZELINE DA SILVA	APROVADO
253.660.518-35	1636853966-7	MARIA JÚLIA DA SILVA BARROS	APROVADO
278.055.904-78	1069910451-0	MARIA LAÉRCIA	APROVADO
094.241.314-88	1637159978-0	MARIA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
010.233.914-73	1641045378-8	MARIA LUCIANA PAIVA DE SOUZA	APROVADO
047.194.884-55	1605869725-6	MARIA MADALENA DA SILVA PRAXEDES	APROVADO
044.366.514-10	1605721768-4	MARIA MARQUES BARBOSA ALVES	APROVADO
700.996.414-96	1541964369-7	MARIA MARTA NUNES VIDAL	APROVADO
705.743.034-56	2031705983-6	MARIA NAIANE MELO LEITE	APROVADO
095.050.544-75	2031516239-7	MARIA SONARA DA SILVA	APROVADO
080.014.224-10	2060738183-8	MARIANNE ARIEL DA COSTA TARGINO	APROVADO
082.185.084-90	1635669108-6	MARILANE MACHADO DE FREITAS	APROVADO
082.440.344-40	1319373764-9	MARILAURA MACHADO DE FREITAS	APROVADO
465.168.674-53	1220746165-5	MARILEIDE DANTAS HONORATO	APROVADO
102.224.454-08	2061284559-6	MÉRCIA CRISTINA DA SILVA	APROVADO
701.092.694-89	2003964161-3	MIKAELE DA SILVA PEREIRA	APROVADO
111.332.884-30	1654653413-5	MIKAEELY INGRID DA SILVA ALVES RIBEIRO	APROVADO
701.065.734-38	1648178298-9	MIKARLA KARINE DA SILVA FERNANDES	APROVADO
098.961.594-40	2061372040-1	MONALISA ALVES DA SILVA	APROVADO
017.012.564-52	2090861373-8	MÓNICA MARIA ANDRADE LEMES	APROVADO
704.845.694-90	2103952100-4	MÓNICA PATRÍCIA DE ANDRADE PAIVA	APROVADO
121.789.814-02	2046385240-5	MÓNICA VITÓRIA DE ARAÚJO	APROVADO
072.948.224-33	1641152330-5	MYKAELLY DANYELLI MEDEIROS DE SOUZA FERR	APROVADO
036.336.134-04	1301610781-2	NÁDIA MARIA DE FRANCA BARBOZA	APROVADO
036.925.833-97	2379495162-6	NÁDIA KEYLLANE FEITOSA ARAÚJO	APROVADO
100.792.084-01	1654657643-1	NAIARA SILVA BARBOSA	APROVADO
067.717.794-16	1654658902-9	NATÁLIA CARLA DE ARAÚJO	APROVADO
063.758.644-10	1658730081-3	NATÁLIA CRISTINA PEREIRA	APROVADO
018.164.874-14	2034009184-8	NAYOUME TANARY DA SILVA	APROVADO
703.117.984-03	2003736897-9	NELRY PAULA DE BRITO	APROVADO
071.655.084-90	2061063421-0	NICOLLE ARYOCHÉ SOUSA SILVA	APROVADO
066.605.214-02	2090728989-9	NOARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	APROVADO
053.767.104-83	1318658964-8	OCLEIDE ARRUDA DE FREITAS	APROVADO
012.000.254-07	2031511727-8	ORKÊNIA SUELLI FELIX SIMÃO	APROVADO
012.414.734-80	2004233079-8	OZENILDA MONTEIRO OLIVEIRA	APROVADO
700.480.584-08	1654666265-6	PALOMA HAVENY DE SOUZA ROCHA	APROVADO
706.303.244-50	1664987353-6	PALOMA KEFLLY SOUZA	APROVADO
055.887.574-24	2031441110-5	PATRÍCIA BEZERRA DE SOUSA SILVA	APROVADO
124.392.834-44	2003606703-7	PAULA RENATA HOLANDA HONORATO	APROVADO
707.005.314-24	2037972660-7	POLIANA ESTEFANI ARRUDA DE OLIVEIRA	APROVADO
011.472.334-62	2031514991-9	PRISCILA DEISE DA SILVA BRITO VIEIRA	APROVADO
106.798.834-36	1664424503-0	RAFAELA ALANY SOARES DA SILVA	APROVADO
106.712.194-30	2018100643-4	RAFAELA CAROLINE PRAXEDES	APROVADO
016.940.274-65	2103953240-5	RAFAELA DUARTE	APROVADO
130.405.424-19	2386711194-0	RAIANE CAROLAYNE MELO DA COSTA	APROVADO
123.979.634-00	1658422019-3	RAIMUNDA WILLIANE BEZERRA DE SOUSA	APROVADO
703.821.944-89	2090859662-0	RAQUEL TALLITA DA COSTA BEZERRA	APROVADO
094.596.304-13	1654341677-8	REJANE CRISTINA DA SILVA	APROVADO
082.130.014-86	1654684098-8	RITA DAIANA SOARES SALES	APROVADO
082.244.974-96	1667039285-1	RITA JOSEANE BEZERRA DA SILVA	APROVADO
012.105.534-57	1607446506-2	RITA MARIA DA SILVA COSTA	APROVADO
700.603.934-75	1653890788-2	ROSANA MARIA DA SILVA	APROVADO
025.684.174-80	1656726623-7	ROSELANGE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
093.506.664-05	1653402961-9	ROSIANA ANTINIA DA SILVA	APROVADO
099.840.124-25	2103948390-0	ROSILANE DE OLIVEIRA	APROVADO
012.382.194-03	2032150375-3	ROSILENE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	APROVADO
068.251.794-11	2004414274-3	ROZINEIDE PEREIRA FERNANDES	APROVADO
942.736.854-34	1658630099-2	RUCILEIDE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	APROVADO
672.449.394-34	2004235260-0	SALETE ROSA RODRIGUES	APROVADO
018.253.764-17	2003610621-1	SÂMARA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
028.654.784-83	2091117498-7	SÂMARA FERNANDES DE SALES	APROVADO
028.030.434-08	2091121044-4	SANDRA GOMES MONTEIRO	APROVADO
850.759.574-04	1205423327-9	SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO
058.256.884-63	2061135271-5	SARA COSME	APROVADO
010.833.614-06	2031513447-4	SARA MENEZES DA CUNHA	APROVADO
700.775.744-86	2060738468-3	SARA VIVIANE DE SOUZA DA SILVA	APROVADO
071.060.284-79	1654265500-0	SHIRLEY CRISTINA MONTE FLORÊNCIO	APROVADO
011.921.744-96	2049550936-6	SILVANEIDE HERCULANO DE OLIVEIRA	APROVADO
096.772.474-09	2040886902-4	SILVÂNIA HOLANDA PAIVA	APROVADO
014.205.054-75	1654212535-4	SÍLVIA FERNANDES DA SILVA	APROVADO
063.050.264-16	2031815387-9	SUELY CARLA DO NASCIMENTO	APROVADO
701.036.794-99	2031513442-3	SUIAMNY KAROLINA RODRIGUES MARTINS	APROVADO
122.574.464-45	2004099061-8	TAINÁ MARIA DA SILVA SALES	APROVADO
083.756.204-08	2003743349-5	TALITA GOMES AMORIM	APROVADO
015.210.894-77	1653504539-1	TÉRCIA DANTAS DA SILVA	APROVADO
106.950.844-61	1655317130-1	THAÍS CAMPOS BATISTA	APROVADO
089.555.474-71	2003754894-2	TUANNA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
704.129.044-11	1331840164-0	UAINA TAMIRES DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
106.258.084-28	1654727280-0	VALDERLNÁIA MENDONÇA	APROVADO
125.103.954-59	1658636316-1	VALÉRIA DA SILVA AMORIM	APROVADO
102.073.824-33	1653730613-3	VALESKA MURIELY DA SILVA VIEIRA	APROVADO
098.760.914-92	1654223896-5	VANDERLÉIA BRUNA GOMES DE LIMA	APROVADO
059.222.124-51	2091120071-6	VANEZA CALINE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
114.063.754-11	2003751291-3	VERÔNICA DE LIMA ROCHA BRAGA	APROVADO
028.352.684-05	1218166079-6	VICENTE PAULO DE BRITO	APROVADO
119.215.494-08	2019000721-9	WIGNA SONALY ALBUQUERQUE DE SOUZA	APROVADO
076.069.244-06	2061373921-8	ZÁRIA MARTINS SOARES	APROVADO
100.667.884-04	1324144564-9	ZÉLIA FELINTO DOS SANTOS	APROVADO

Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO CMS Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró-RN, em sua Octogésima quadragésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 2.561 de 09 de dezembro de 2009 cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município de Mossoró/RN e da legislação brasileira correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN, para o mandato triênio 2024/2027

Homologo a Resolução CMS nº 018, de 11 de abril de 2024

Mossoró-RN, 09 de abril de 2024

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMS Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2024

REGIMENTO ELEITORAL PARA O MANDATO DO TRIÊNIO 2024/2027

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades de classes profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 2.561/2009, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno, do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN, para o mandato do triênio 2024/2027. Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 11 de ABRIL de 2024, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral no Diário Oficial do Município de Mossoró-RN e/ou no Diário Oficial do Estado o respectivo Edital de sua convocação em local oportunamente publicado pela comissão eleitoral em meios oficiais do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II – 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; e

III – 1 (um) representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde.

§1º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º Constituída a Comissão Eleitoral será publicada em conjunto com este regimento no Diário Oficial do Município de Mossoró/RN e/ou no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

§3º A Comissão Eleitoral foi eleita pelo pleno do CMS e entre seus integrantes escolheu um (a) presidente (a), um (a) vice-presidente (a), um (a) secretário (a) e um (a) Secretário (a) adjunto (a).

§4º Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como Eleitor (a).

§5º As entidades e movimentos sociais ao optarem pelo pleito a um assento no Plenário do Conselho Municipal de Saúde possuirão status de candidatos (as) e eleitor (as).

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

Mossoró-RN, 10 de abril de 2024

ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR

I – Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II – Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas;

III – Publicar a relação das inscrições de candidaturas, habilitadas e não habilitadas;

IV – Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

V – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões da presidência relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao Pleito Eleitoral;

VI – Indicar e instalar a/s Mesa/s Eleitoral/ais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos, caso necessário;

VII – Proclamar o resultado Eleitoral;

VIII – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

IX – Indicar a mesa coordenadora das plenárias eleitorais dos segmentos, conforme previsto no Art. 17 deste Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, e 1(um) secretário;

X – Indicar 1 (uma) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas Plenárias dos Segmentos conforme inciso III da terceira diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º Compete a Presidenta ou à vice Presidenta da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III – Decidir a respeito das inscrições das candidaturas e dos eleitores; e

IV – Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 5º As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de

serviços de saúde a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde serão distribuídas paritariamente da seguinte maneira:

I – 08 (oito) vagas para representantes titulares e 08 (oito) vagas para representantes suplentes para as entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS;

II – 04 (quatro) vagas para representantes titulares e 04 (quatro) vagas para representantes suplentes para as entidades de profissionais de saúde;

III – 04 (quatro) vagas para representantes titulares e 04 (quatro) vagas para representantes suplentes para as entidades do governo e de prestadores de serviços de saúde com observância para a lei municipal 2.561/2009, art. 3º Inciso “I”.

§1º: Das 04 (quatro) vagas disponibilizadas ao segmento gestor/prestador, apenas 1 (uma) vaga está em disputa, pois em obediência a Lei Municipal 2.561/2009, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de (02) vagas, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte(01) uma vaga, e os prestadores (01) dispõem de uma vaga sendo cada uma de uma cadeira de titular e a respectiva suplência garantidas, ficando, portanto, em disputa apenas 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente de prestadores de serviços em saúde.

§2º Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral definem-se como:

I – Entidades e movimentos sociais de usuários do SUS: aquelas que representam a sociedade civil com atuação e representação municipal ou estadual, desde que não sejam prestadoras de serviços SUS ou representante de profissionais de saúde;

II – Entidades de profissionais de saúde: aquelas que representam classes de trabalhadores em saúde e tenham atuação e representação municipal ou estadual;

III – Entidades de prestadores de serviços de saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde públicos e privados, com ou sem fins lucrativos que prestem serviços ao município.

§3º A vaga composta por Titular e Suplente é necessariamente vinculada. Entretanto, pode ser ocupada por diferentes entidades ou movimentos de um mesmo segmento.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, serão realizadas de forma PRESENCIAL NA SEDE DO CMS DE 08:00H ÀS 16H, no período de 22 e 23 de abril de 2024. Localizado à Rua Pedro Alves Cabral nº 01Aeroporto.

§1º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo I), expressando a vontade de participar da eleição especificando o segmento ao qual pertence a entidade ou movimento.

§2º Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades e os movimentos sociais de que trata o art. 5º deste Regimento.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Entidades:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia da ata da última eleição vigente;
- c) Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição, na esfera municipal ou estadual.
- d) Termo de indicação (Anexo II) do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
- e) Cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

II – Movimentos sociais:

- a) Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento (Ex: ata reunião, relatório de atividades, regimento ou ofícios registrados em cartório), de no mínimo, 02 (dois) anos até a data da eleição.
- b) Termo de indicação (Anexo II) do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social na eleição, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- c) Cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

Art. 8º Não serão aceitas auto declarações para nenhum efeito.

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado nos meios oficiais do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1 (um) dia útil, contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 10 A eleição para preenchimento das vagas dos titulares e suplentes das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como das entidades; de profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde; dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 06 de maio de 2024, no horário das 08h00 horas às 11h00 horas, local Auditório do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo a Rua Pedro Alvares Cabral, 01 – Aeroporto/ Mossoró-RN.

§1º Não havendo consenso na plenária do segmento, será instalada a Plenária Eleitoral do Segmento no período das 11h00 horas às 12h00 horas, com o objetivo de homologar os consensos e votar os dissensos existentes.

§2º O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 8h00 às 09h00.

§3º O eleitor credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

§4º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 09h15 com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 09h30, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 11 horas.

Art. 11 Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo, dispensando-se a necessidade de instalação da Plenária Eleitoral do Segmento.

Art. 12 Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento será instalada a Plenária Eleitoral do Segmento, no período das 11h00 às 12h00, com o objetivo de homologar os consensos e votar os dissensos existentes. A ser definido, em turno único, por meio de voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesas para recepção e apuração dos votos formadas por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário.

§1º A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente às vagas das composições não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de discussão e negociação do segmento.

§2º As vagas em disputa serão distribuídas proporcionalmente ao percentual dos votos válidos, obtido pelo candidato na votação.

I – Quando houver mais de uma entidade disputando uma vaga, aplicar-se-á o critério dos candidatos mais votados, que deverá realizar a escolha da vaga;

II – Antes da votação, os candidatos terão até 3 (três) minutos para apresentar os motivos de sua candidatura.

§3º Na abertura da Plenária Eleitoral, poderão ser indicados, pela respectiva plenária, até 3 (três) fiscais para acompanhamento e fiscalização da votação dos segmentos, devendo se encaminhar os seus nomes à Comissão Eleitoral.

§4º Os fiscais poderão apresentar recursos, em formulário próprio (Anexo III), a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§5º Após a análise e decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral, apresentados na plenária eleitoral, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§6º Em caso de empate, e não havendo acordo entre os concorrentes, haverá uma nova votação imediatamente para solucionar o conflito e promover o preenchimento das vagas restantes.

§7º As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde, não poderão concorrer em segmentos diferentes ou em mais de um segmento.

Art. 13 A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo. Parágrafo único. A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Mesa.

Art. 14 Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art. 15 O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 16 Para a votação na Plenária Eleitoral de cada um dos segmentos, os eleitores poderão votar no número de candidatos correspondentes ao número de vagas em disputa, vedado a repetição de votos em uma mesma entidade.

Art. 17 Após o encerramento da votação será procedida a apuração e o 1º Secretário, ou em sua ausência ou impedimento, o Secretário-adjunto deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.

CAPÍTULO VIII

DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 18 A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado ou término do prazo de votação.

§1º Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 19 Em caso de persistir empate, observado o disposto no art. 17, os critérios de desempate, para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos será o de maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 20 As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 21 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado nos meios oficiais do Conselho Municipal de Saúde, por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Município e/ou Estado, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para apresentarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 As despesas com a participação dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do Processo Eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades e movimentos sociais.

Art. 23 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do Processo Eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 24 As entidades, movimentos sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde Estadual, e Prestadores SUS, encaminharão os nomes dos/as respectivos/as indicados/as à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até os dias 22 e 23 de abril de 2024, após a divulgação prevista no art. 21 deste Regimento.

Art. 25 Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, os representantes das instituições do Governo Municipal indicados pelos seus respectivos titulares, o/s representante/s do/s prestado/res de serviços indicados pelos seus respectivos Presidentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde, em portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado e do Município.

§1º A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo.

§2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente, Vice e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2024/2027 e calendário de reuniões do ano de 2024.

Art. 26 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ-RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ-RN

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora, _____,

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN
A/O _____

Por meio de seu representante abaixo, vem respeitosamente, requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mossoró-RN para o triênio 2024/2027, na qualidade de:

- () Segmento das Pessoas Usuárias do Sistema Único de Saúde
- () Segmento das Pessoas Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde
- () Segmento das Pessoas Prestadoras de Serviço do Sistema Único de Saúde

Conforme a Resolução nº 018 CMS/2024, para qual apresenta a documentação exigida, anexa. Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2024.

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ-RN CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ-RN

ANEXO II

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOA ELEITORA E PESSOA SUPLENTE

Ilustríssima Senhora, _____.

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN
A/O _____

Por meio de seu representante abaixo, vem respeitosamente indicar: _____,
CPF: _____, RG: _____ como pessoa eleitora e: _____,
CPF: _____, RG: _____ como suplente, para as eleições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mossoró-RN para o triênio 2024/2027, conforme a Resolução nº 018 CMS/2024, para qual apresenta a documentação exigida em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ-RN CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ-RN

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO ELEITORAL

Ilustríssima Senhora, _____.

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN
A/O _____

Por meio de sua pessoa eleitora abaixo, vem respeitosamente, solicitar interposição de recurso, conforme descrição abaixo:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

() Segmento das Pessoas Usuárias do Sistema Único de Saúde.

() Segmento das Pessoas Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde.

() Segmento das Pessoas Prestadoras de Serviço do Sistema Único de Saúde.

Nome da pessoa eleitora: _____

Assinatura da Pessoa Eleitora

ANEXO IV

DA RESOLUÇÃO Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Calendário Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde – Eleições para o mandato 2024-2027.

DATA ATIVIDADE

- 10/04/2024 - Aprovação do Regimento Eleitoral para convocação da eleição
- 11/04/2024 - Publicação da Resolução 018/2024 - Regimento e Comissão Eleitoral no DOM Municipal
- 22 a 23/04/2024 - Prazo para inscrição das entidades se habilitarem às eleições
- 29/04/2024 - Divulgação do resultado das entidades habilitadas
- 30/04/2024 - Prazo para recurso
- 02/05/2024 - Homologação das inscrições e Divulgação do resultado dos recursos
- 06/05/2024 - Eleições do CMS – Plenária eleitoral dos segmentos e Resultado
- 07 a 10/05/2024 - Publicação do resultado da eleição das entidades no DOM
- 13/05/2024 - Indicação dos nomes dos Conselheiros pelas entidades eleitas
- 16/05/2024 - Publicação dos nomes dos novos conselheiros no DOM
- 20/05/2024 - Reunião de posse e eleição de presidente e mesa diretora da nova diretoria
- 23/05/2024 - Publicação da Presidência, Vice Presidente, e Mesa Diretora DOM

COMISSÃO ELEITORAL

- PRESIDENTE _ Albaniza Bandeira de Albuquerque – Segmento usuário
- VICE – PRESIDENTE _ Luiz Avelino da Silva – Segmento usuário
- SECRETÁRIA _ Sueda Felício de Araújo - Segmento Trabalhador
- SECRETÁRIA ADJUNTA _ Barbara Maria Freire Gomes – Segmento gestor
- PARTICIPANTE _ Vera Denice Marques - Segmento Trabalhador
- PARTICIPANTE _ Marcos Antonio de Moura Filho - Segmento Prestador

RESOLUÇÃO CMS Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró-RN, em sua Octogésima quadragésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 2.561 de 09 de dezembro de 2009 cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município de Mossoró/RN e da legislação brasileira correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão organizadora para o processo eleitoral dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN, para o mandato triênio 2024/2027.

Art. 2º A comissão organizadora terá a seguinte composição:

- I - Albaniza Bandeira de Albuquerque
- II - Luiz Avelino da Silva
- III - Sueda Felício de Araújo
- IV - Barbara Maria Freire Gomes
- V - Marcos Antônio de Moura Filho
- VI - Vera Denice Marques

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMS nº 018, de 11 de abril de 2024

Mossoró-RN, 09 de abril de 2024

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**PORTARIA Nº 21,
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e regulamentadas pelo Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diárias à servidora Suzaneide Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Gerente Executiva do SUAS, matrícula nº 5082706-2, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da VI Conferência Estadual de Pessoas com Deficiência, que será realizada nos dias 24 e 25/04/2023, em Natal - RN, tendo como finalidade representar a gestão municipal na condição de Delegada do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e participar dos espaços de discussões de pautas relevantes à política de valorização e importância das políticas socioassistenciais municipais.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 10 de abril de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**PORTARIA Nº 22,
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e regulamentadas pelo Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diárias à servidora Ana Lúcia de Oliveira Holanda, ocupante do cargo de Diretora CRAS Jardim das Palmeiras, matrícula nº 517216, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da VI Conferência Estadual de Pessoas com Deficiência, que será realizada nos dias 24 e 25/04/2023, em Natal - RN, tendo como finalidade representar a gestão municipal na condição de Delegada do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e participar dos espaços de discussões de pautas relevantes à política de valorização e importância das políticas socioassistenciais municipais.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E TURISMO****EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2024 – Contrato nº 05/2023, oriundo do Pregão nº 01/2023-SEMAD+. Objeto: Promover o acréscimo de 25% do valor original do contrato. Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - CNPJ: 44.691.752/0001-11. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA – CNPJ: 27.284.516/0001-61. Valor: R\$ 2.310,07 (dois mil, trezentos e dez reais e sete centavos). Data da assinatura: 04/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Dispensa ELETRÔNICA Nº 05/2024-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024. A Dispensa ELETRÔNICA Nº 05/2024-SMS, cujo objeto é Contratação de serviço de DOSIMETRIA PESSOAL - Monitoramento de indivíduos ocupacionalmente exposto à radiação ionizante tipo Raios-X ou Gama, com fornecimento de dosímetros, incluso taxas de expedição de laudos para atender os servidores ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, foi FRACASSADA.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2024

NATHAN FERNANDES LOPES
Pregoeiro

Termo de Convênio nº 01/2024 que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIALISE LTDA, que tem como objeto a transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, conforme Portaria nº 1.135/2023. Vigência de 09/04/2024 a 09/04/2025. Data da Assinatura: 09/04/2024. Assinado pelo Convenente: JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO (Secretária). Assinado pela Conveniada: ANA PAULA DA SILVA RAMALHO (Diretora Geral).

Mossoró-RN, 09 de abril de 2024

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

SAYONARA AMORIM LIRA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR